



Organizações Interprofissionais

Objetivo da intervenção

- Apoiar a execução de Planos de Ação a implementar por Organizações Interprofissionais (OI), no âmbito dos respetivos setores e áreas de abrangência, tendo em conta os objetivos estabelecidos estatutariamente e as respetivas metas a atingir;
- Reforçar a cooperação dos agentes representativos da fileira, como o incremento do esforço de autorregulação que permita desenvolver ações que vão para além do funcionamento e gestão corrente destas estruturas associativas e que permitam uma evolução quantitativa e qualitativa das fileiras que estas organizações representam;
- Apoiar objetivos de melhoria da rentabilidade económica das fileiras, da segurança alimentar ou da qualidade dos produtos bem como da melhoria do acesso dos produtos ao mercado com base em plano de ação com atividades inerentes à atuação das OI.

Esta intervenção contribui para a seguinte meta do PEPAC:

- Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC



Beneficiários

Organizações Interprofissionais (OI) dos setores agrícolas e agroalimentares, que impliquem pelo menos dois agentes, previstos no nº 2 do artigo 1º do Reg. (UE) OCM única, reconhecidas ao abrigo do art.º 158 do Reg. (UE) OCM única e da Lei nº 123/1997.



Esta intervenção tem enquadramento no Art.º 77.º do Regulamento (UE) 2021/2115.

Organizações Interprofissionais



Condições de acesso

Apresentação de um Plano de Ação para um período de 3 anos, que deve constituir um compromisso relativamente à realização de determinadas atividades, fixando objetivos, metas e limites temporais para essa realização e apresentando o respetivo orçamento de execução.

Essas atividades respeitarão nomeadamente a:

- Enquadramento nos objetivos da Ação e da fileira, tal como definido estatutariamente pela OI reconhecida;
- Formulação da operação com base num Plano de Ação que identifique o problema/oportunidade que se propõe abordar, integre todas as fases e respetiva calendarização, a forma/método de abordagem, o envolvimento de cada um dos parceiros e da própria OI, a identificação dos potenciais destinatários dos resultados esperados e um plano de demonstração/divulgação/disseminação;
- Identifiquem e assegurem as fontes de financiamento complementares



Organizações Interprofissionais



Despesas Elegíveis

- **Melhoria da rentabilidade económica das fileiras:**

- Modernização e concentração de estruturas produtivas setoriais;
- Desenvolvimento de regras internas para assegurar concorrência leal e evitar desequilíbrios de mercado;
- Aproveitamento do potencial dos produtos através de iniciativas que reforcem a sua competitividade;
- Melhoria da gestão de recursos e redução de custos de produção, através de elaboração de estudos e demonstração de eficácia;
- Ações de apoio à fileira decorrentes de imposições legais ou regulamentares (contratualização obrigatória de compra e venda de produtos, classificação de produtos, normas de comercialização, rotulagem, certificação, segurança alimentar ou de sanidade animal ou vegetal) incluindo equipamento laboratorial;
- Formação em instrumentos financeiros e de gestão de risco para o setor;
- Criação de estruturas de concertação e arbitragem de conflitos entre agentes da fileira;
- Investimentos não abrangidos pela medida de apoio ao investimento na transformação e comercialização, relativo a ações abrangidas pelo plano de ação;
- Equipamentos relacionados com controlo de qualidade, classificação de produtos e processos de acreditação ou certificação;
- Estabelecimento de orientações e boas práticas para contratualização vertical entre agentes da cadeia de valor;
- Estabelecimento de acordos interprofissionais.

- **Melhoria da segurança alimentar ou da qualidade dos produtos das fileiras:**

- Criação ou melhoria de sistemas de rastreabilidade específicos da fileira e desenvolvimento de métodos e instrumentos para melhoria da qualidade dos produtos em todas as fases da produção, transformação e comercialização, incluindo os respetivos processos de acreditação ou certificação e aquisição de equipamentos para a sua concretização;
- Desenvolvimento de métodos e instrumentos para melhoria da qualidade dos produtos em todas as fases de produção, transformação e comercialização incluindo equipamento laboratorial.



Organizações Interprofissionais



- **Melhoria do acesso dos produtos ao mercado:**

- Estudos de mercado, comercialização e marketing;
- Criação de marcas coletivas da OI (cadernos de encargos e sistemas de controlo/certificação);
- Elaboração de análises e estudos de formação e transmissão de preços e margens na fileira;
- Previsão de produção e balanços de aprovisionamento e necessidades;
- Ajustamento das características da produção às expectativas da procura;
- Promoção genérica de consumo e/ou informação ao consumidor sobre características intrínsecas ou regras específicas da responsabilidade da OI.

- **Melhoria da sustentabilidade da fileira:**

- Realização da investigação necessária para inovar, racionalizar, melhorar e adaptar a produção, a transformação e/ou comercialização, às exigências do mercado e aos gostos e expectativas dos consumidores, nomeadamente na qualidade dos produtos, incluindo as características específicas de produtos com uma denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida, e a proteção do ambiente, a ação climática, a saúde animal e o bem-estar animal;
- Gestão e desenvolvimento de iniciativas para a valorização dos subprodutos e para a redução e gestão dos resíduos;
- Promoção e aplicação de medidas para prevenir, controlar e gerir os riscos para a saúde animal, os riscos fitossanitários e os riscos ambientais, nomeadamente através da criação e da gestão de fundos mútuos ou da contribuição para esses fundos;
- Orientações para estabelecimento de normas de sustentabilidade^[1] superiores à exigida pelo direito da União ou pelo direito nacional, para efeitos de utilização no âmbito de iniciativas verticais em prol da sustentabilidade aplicável no quadro de acordos, decisões e práticas concertadas de produtores de produtos agrícolas relativos à produção e ao comércio de produtos agrícolas.

- **Despesas gerais do plano de ação:**

- Custos de preparação do Plano de Ação (incluindo os estudos e custos de desenvolvimento deste plano) até ao limite de 3% do valor total de orçamento;
- Custos com a demonstração e divulgação de resultados, até ao limite de 3% do valor total de orçamento.



C.4.3.2

Organizações Interprofissionais



Despesas Não Elegíveis

Não serão considerados elegíveis investimentos corpóreos, com exceção de equipamentos relacionados com controlo de qualidade, classificação de produtos e processos de acreditação ou certificação, bem como equipamentos e software informático.

Nível de apoio

Taxa de apoio de 50%, do investimento total elegível

Limite Máx. Apoio/Ano
(durante um período de três anos, sendo degressivo após o primeiro ano)

100.000€

